



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - SEAPE/DF, , nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo n.º 04026-00032760/2024-14

SIGGO: 052676

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE**, com sede no SBS QD 02 Bloco G Lote 13, Brasília - DF, CEP: 70.070-12, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, neste ato representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **33.113.309/0001-47**, Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Bairro: Ipanema das Pedras, Sorocaba/SP, CEP: 18052-445, Telefone: (11) 94157-4564, e-mail: ilson.bressan@valid.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ILSON ROQUE BRESSAN**, na qualidade de Diretor Presidente, e **LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO**, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

2.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em 500 (quinhentas) unidades de identificações funcionais dos Policiais Penais do Distrito Federal, o que equivale a 25% (vinte cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, em razão da "iminente nomeação de novos servidores integrantes da carreira de Polícia Penal do Distrito Federal (PPDF)", conforme justificativa inserta no Relatório Nº 6/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC (154755406) e Nota Técnica N.º 237/2024 - SEAPE/AJL (155755861).

2.1.2. Em razão do acréscimo, que corresponde ao valor de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Inicial Total do Contrato	Valor do Acréscimo de 25%	Novo Valor Total do Contrato
1	Identificação Funcional dos Policiais Penais do Distrito Federal	500	R\$ 66.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00

2.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64101

II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Nota de Empenho 2024NE01795 (155628376)

3.2. O empenho do presente Termo Aditivo será de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, emitidas em 08/11/2024 sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo, a contar de sua assinatura, obedecerá a vigência disposta na Cláusula 2ª do Contrato Administrativo n.º 31/2024 - SEAPE/DF (154237349).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Administrativo n.º 31/2024 - SEAPE/DF (154237349), a que se refere ao presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TERMO ADITIVO.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

ILSON ROQUE BRESSAN

Diretor Presidente

LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO - RG nº 118287283 - IFPRJ, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILSON ROQUE BRESSAN, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 06/12/2024, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156931483)
verificador= **156931483** código CRC= **24D3F24E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br